



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2020

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus alterações;

Considerando a busca pela melhoria e o aperfeiçoamento constante dos procedimentos internos do CRF/MG, bem como a eficiência na prestação do serviço público;

Considerando as frequentes mudanças de cidade pelos fiscais para atender às necessidades do setor de fiscalização, as quais ensejam diversas rescisões e formalização de novos contratos de vaga de garagem a todo momento;

Considerando que os gastos com garagens são pequenos, variando entre R\$ 70,00 a 150,00 por mês, enquanto os gastos para realização destes contratos (correios, publicação imprensa oficial, etc) são elevados (uma publicação no D.O.U custa em média R\$ 99,00), evidenciando que a formalização de contrato para despesas tão pequenas vai contrariar o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o procedimento de pagamento de vaga de garagem a partir de **10/06/2020**. Assim, o pagamento pelo uso das garagens deverá ser efetuado pelos fiscais, diretamente aos proprietários das vagas, devendo o comprovante/recibo ser enviado ao setor financeiro para reembolso juntamente com o atesto da despesa.

Artigo 2º - Os proprietários das garagens deverão ser comunicados formalmente destas mudanças pela analista de contratos do CRF/MG;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Artigo 3º - Os proprietários das garagens deverão ser comunicados formalmente destas mudanças pela analista de contratos do CRF/MG;

Artigo 4º - O fiscal deve realizar uma pesquisa de mercado em pelo menos três possíveis locatários, de modo a atingir o melhor custo benefício da contratação do serviço;

Artigo 5º - Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

Farmª. Júnia Célia de Medeiros
Presidente

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

